



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. a 1822, Junho, 25]

[Natal]

[ant. 1822, Junho, 25, Natal]

REQUERIMENTO de João Baptista Soares ao rei [D. João VI] pedindo concessão de licença para poder advogar nos auditórios da Ouvidoria, Correição e outros foros da Comarca do Rio Grande do Norte.

Anexo: provisões (2); termo de juramento e certidões (4).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 10, D. 26

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 10, D. 680

Caixa

10

Doc. N.º

680

Flavia vta. Des. 22 P. 1.º de F.º dal  
L.º de 25 de Junho de 1822.

Senhor

Vicente d'Almeida Jun. ~~Jun. 1822~~ Novembro

Passe Ordem ao Curador da Comar-  
ca p.º informar se ha falta de advo-  
gados formados; e se este requeri-  
mento for Cofre, e ficando em Secret.  
o Original. L.º 9 de Junho 1822.  
Vicente d'Almeida Jun. ~~Jun. 1822~~ Novembro



Para requerer na Moeda

*Seu* João Baptista Soares ora morador na Cidade do Natal Co-  
marca do Rio Grande do Norte, cujos Auditores padecem huma total  
falta de Advogado, que dirija, e p.ºtencem os Interesses; e tendo o  
sujeito a aptidão necessaria, adquirida no emprego d'advogado, sem  
ver. req.º the resultar culpa, que o inhabilita, como mostra pelo  
depo.ºir a junta, implora a Vossa Mage. se Digne Conceder the Provisão  
de Juizca, para poder advogar nos Auditores da Comarca, e  
junta, e aca. e mais inferiores de hum outro foro neste Destido. Dize-  
ra com a mais razão, sendo the Benignamente a falta de conformação do actual Ou-  
to.º que pelo q.º de esta Comarca Manáo José de Brilo Lima, Attendendo  
da Carta de lei de 13 de Junho de 1822, e mais a longitudo, em que o mesmo está, e tambem a que os enlexos do  
ano de 1821 prestão a favor do suje.º a melhor prova  
Jant.º do cot.º anno se accomen-  
tore a Jurisd.º de Moeda. P.º a V.º Mage. se Digne Deferr. the  
Provisão de Juizca com a Provisão implorada

Como Pro.º  
Antonio Ferr.º

*[Signature]*



Por Depuado de Justicia de Madrid  
donde se dio cuenta de lo que  
se dio de citados de 1818.

Francisco de Anselmo de S. M. de Madrid

De 9 de agosto de 1818  
1818

Jose Joaquin Guzman

De la Comandancia de  
Madrid de 1818

Jose Joaquin Guzman  
1818

1818  
1818



Nosso Senhor, e depois de justas e importantes  
razões de que foi feita termo em que se deu  
Ministro de José Joaquim Fernandes de  
Almeida

Amo de Deus

Joaquim Fernandes de Almeida

João de Deus 1819, e 19

Esta  
Regulamento

de 15 de Junho de  
1819

João de Deus

João de Deus  
na Ordem de Cristo de Deus de Deus de Deus  
João de Deus de Deus de Deus de Deus  
João de Deus de Deus de Deus de Deus

India e China com a ajuda p[ro]prio e de  
outros de N. S. M. S. Não saber q[ue] me convém  
p[ro]p[ri]o de C. de C. de seus cargos q[ue] esta nomeado ser  
em as assignaturas da Prov. entre dos propositos  
contendo. Q[ue] heij justificado e verdade. Cid. de  
Batal. ot. de 1825.

O C. de C. de C. com José Ferreira Dias nomeado

Maria José de Brito



Dom João por Graça de Deus Rei de Portugal,  
 de Portugal, e do Brasil, e das Índias, e do Alentejo,  
 em África senhor de Guiné &c. Fazo saber aos que este Provisão  
 virão: Que attendendo ao que Me Representou João Bap-  
 tista Soares e visto o que allega. Heij que venho qua o duplicante  
 possa jurar na Chancellaria por seu bastante Procurador para  
 ser o Officio de Advogado das Comarcas de ... e agra-  
 de que Assignar aos Meoistros, e mais papeis, a quem o concessorem  
 e ... e cumprimos como nesta se contém. Pagou de No-  
 vos Direitos ote cento e tres, que se carregarem ao Thezourario  
 della a foylla do Livro de sua Receita. Passara pela Chan-  
 cellaria e se registara ... Et Heij logo Senhor aben-  
 dou por sua Provisão de Passos de Alcaide desta Província  
 que oca assignado pelo Governador da mesma. Desta dois mil  
 trezentos e cento, e do resto quatro cento e oitenta e seis. Marca-  
 rão nisto e dois de junho de mil e trezentos e sessenta e cinco. Joaquin  
 de Abreu Barroto Guarda-mor da Realazão a submisão.

Paulo José de S. ...

Provisão por que P. Moço ... a João Bap-  
 tista Soares para que possa jurar na Chancellaria por seu  
 bastante Procurador para ser o Officio de Advogado das  
 Comarcas de ... com a penna de ...

...  
 ...



Los Desamparados de la Merced de San Juan de los  
Rios de San Juan de los Rios de los Andes  
reunidos el 24 de Julio de 1819.



Laurencio de Arce y Castellanos

99 quarenta y cinco mil trescientos y tres  
de Marañón 24 de Julio 1819

Jose Joaquin Guimaraes

Reg. no. Chomullana de 1819  
Esta lib. ap. 58 v. de L. 3.  
Cabe en las con. en el supra

Reg. no. Jose Joaquin Guimaraes  
14807

1819  
P. J. B. Carro de Lillo  
de San Juan de los Rios de los Andes del 1819

Mulla Arce y Castellanos  
Don Sebastian Jara

Juan del Puerto Alameda Profesor de Dibujo de la  
Escuela de Pintura de S. M. I. de S. Carlos. Dijo. que  
Lucas de B. O. en el año de 1784. en  
de Rio Grande de la Villa y faja de Indias  
Marina, y que el Comodoro Subior y N. 1784  
Tomo Subior y en un tratado p. fe de C. en  
domino congo y otros sucesos sobre las  
naciones de la América de las que se  
y que he p. justificada verdad. Cid. de  
Natal et. de B. de 1784.

Don Juan de la Cruz  
Com. de la Cruz. Juan de la Cruz  
suave.

Mariano de la Cruz

807



O Don Commisario de Advogado D. J. P. de  
 L. Curador J. G. de D. J. P. de  
 de belanno no letre de D. J. P. de  
 de L. P. de, sendo as providencias, e  
 the parecerem legaes, visto que os  
 J. Competentes ainda estao em  
 brama, e o letre sem fechadura,  
 e que tudo fara immediatamente  
 por seu orden. P. J. P. de  
 Jordine 9 de Maio de 1814

D. J. P. de  


O D. e Honoravel J. de P. de  
 Lima Prof. na Ordem de Christo do  
 Arch. de S. M. J. P. de  
 de L. P. de Cur. de L. P. de  
 Com. de Rio Grande de S. Paulo  
 de L. P. de  
 de L. P. de  
 de L. P. de

Carga q' esta morma se usaba en la obra de  
Calle de los Reyes de San Juan de los  
reales de San Pedro de Barba. y  
heci se justificada en el lib. de la  
tal. at. de D. H. del 1821.

O. B. de San Juan de los  
reales de Barba.

806

Manuel José de Brito

N. 1197.

P. q. guardado de la Calle.

N. 1197. de los 1825.

Manuel José de Brito

Doe Commissoes ao Advogado Scorsy p. afa-  
ver o Balanco do Livro de Offas desta  
V.ª, vindo, afinal, or L.ª Comperter a  
m.ª presença a p.ª sem revisito. 1.  
João do Príncipe 14 de Julho de 1814

João Raym. da Cruz & Porbain Barb. g.

Al. Maximiano José del Brito Lima  
Prof. matrona de Christe do Dist. de M.  
L. do Adv. g.º, Correg. do Com. de São  
Francisco do Norte do Brasil e da Bahia  
Adv. g.º do Com. de São Francisco  
de Assis e da Bahia, p.ª p.ª p.ª  
Faz saber q. sua comarca se fez de Cruz  
dona cargo q. esta sobreviveu ao abito e  
afirmação de Porto Alegre de Capivari  
P.ª, e nella comarca. O q. hee p.ª justificação  
de verdade. Lido de Batal. o. t. de M.  
del 22.



Emi. da foz. Sou Amador Lima  
vvi. Maximiano José del Brito Lima

N 1194

J. g. Quaranta r. de Selb.  
Natal 17 de Junho 1825/

Luzo Lampaya



Notary Public for the City of New York  
17th Feb. 1821

Donna Maria de  
Cruz  
In presence of  
Don Juan de Dios

Donna Maria de Cruz, wife of Don Juan de Dios, of the City of New York, do hereby certify that the above named Don Juan de Dios is the husband of the said Donna Maria de Cruz.

17th Feb. 1821

Don Juan de Dios  
Donna Maria de Cruz

Don Juan de Dios  
Donna Maria de Cruz

Account of the...  
Don Juan de Dios  
Donna Maria de Cruz

Don Juan de Dios

Donna Maria de Cruz

1821

In presence of  
Don Juan de Dios


Notary Public for the City of New York  
17th Feb. 1821

Don Juan de Dios  
Donna Maria de Cruz



16  
O  
C. Di Pietro, fex. Nominato de l'hoia  
Sottilem Barbara Profuro in Ce  
diti de Christo de Numburgo de  
cisa Abgezastale Fidellissima de  
Dreimbungador, una Mollaria de  
Italia Nominato para a l'hoia  
da deploração do Brazil Curo  
dor Geral, leingulos desta Comar  
ca de Crato de Curia e de l'hoia  
Fidellissima de Policia della e  
nella sua doctior, pella D. Curo  
que de l'hoia de l'hoia

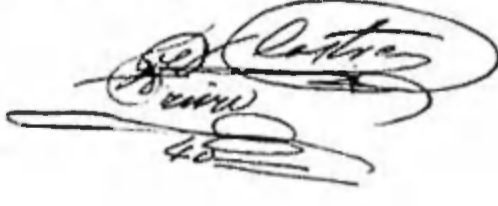
Fico obter aspartica de l'hoia e de  
guberna de l'hoia e de l'hoia de  
de l'hoia de l'hoia Comarca de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia, por via de l'hoia  
para a l'hoia de l'hoia Grand  
para a l'hoia de l'hoia de l'hoia  
Comarca de l'hoia de l'hoia  
Cabeca de l'hoia, e l'hoia de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia, de l'hoia de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia de l'hoia de  
parte de l'hoia de l'hoia de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia, e de l'hoia de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia de l'hoia, e de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia de l'hoia de  
de l'hoia de l'hoia de l'hoia de  
de l'hoia de l'hoia de l'hoia de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia de l'hoia de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia de l'hoia de l'hoia  
de l'hoia de l'hoia de l'hoia de l'hoia



...de la  
 gestade ...  
 ...de la  
 ...de la  
 ...de la

Jose ...  
 ...  
 ...

N.º 31  
 ...  
 ...



...  
 ...  
 ...

D.º Maximiano José de Brito Lima  
funo na Ordem de Christo do Pr.º de Sua  
Maj.ª e F.º de D.º. real. do Pr.º de  
D.º Gal. Com.º da Com.º do Rio de  
Norte Luiz de Indica e Lima com a  
da qual elle se Lembra q.º D.º de

Sua saber q.º me remittou p.º fe.º de l.º  
domo Com.º q.º esta servida ser a  
tura porta a que do Passaporte n.º pro  
pria do D.º.º José Maximiano de  
de Sorben Barbara. O q.º he p.º justifi  
cada verdade.º a datal 20 de D.º de 1821.

O Com.º da Com.º de Invenção  
survi.

Maximiano José de Brito Lima

807.

